



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de projetos de engenharia para obras novas, reformas e ampliações.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 14 de janeiro de 2020 às 10h24min (documento SEI 5448346).

2º Questionamento: *"A licitante deve se cadastrar na Prefeitura de Joinville e apresentar o certificado de registro cadastral junto com a documentação solicitada no edital?"*

Resposta: Não. Os fornecedores já cadastrados poderão apresentar o CRC, já os não cadastrados, deverão apresentar o CNPJ e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, conforme subitens 10.7.1 e 10.7.2 do Edital:

10.7.1 - Os proponentes inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Joinville deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral-CRC**, válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento.

10.7.2 - Os proponentes não cadastrados, além dos documentos referidos no subitem 10.7, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do pregão:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

3º Questionamento: *"Todos os profissionais / especialidades listados no anexo I deverão apresentar atestados de capacidade técnica?"*

Resposta: Conforme subitem 10.7 do Edital o atestado de capacidade técnica é do proponente, ou seja, da empresa que tenha executado obra de características compatíveis com o objeto dessa licitação, já a certidão de acervo técnico é do responsável técnico do proponente, conforme:

j) Certidão de Acervo técnico devidamente emitida pelo CREA ou outro conselho competente, comprovando que o responsável técnico do proponente, tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, projetos para obras novas, reformas e ampliações.

k) Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro Conselho Competente comprovando que o **proponente** tenha executado obra de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, projetos para obras novas, reformas e ampliações.

4º Questionamento: *"As quantidades das metragens nos atestados deverão ser as mesmas apresentadas no anexo I?"*.

Resposta: O Edital no subitem 10.7 letras "j" e "k" (supracitadas) não especifica quantidade, mas que *"tenha executado obra de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, projetos para obras novas, reformas e ampliações"*.

Recebido em 14 de janeiro de 2020 às 11h32min e 11h40min (documento SEI 5448373).

5º Questionamento: *"Esta empresa encontra-se com penalidade de suspensão apenas com o TRE-ES (documento anexo), ou seja, a penalidade foi aplicada apenas no âmbito do TRE/ES, sendo assim, entendemos não haver impedimento para participarmos da presente licitação. ESTÁ CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO?"*.

Resposta: Primeiramente cumpre esclarecer que não realizamos análise prévia de documentos. Posteriormente, cabe o registro do §1º do Art. 34 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 do SICAF:

§1º A aplicação da sanção prevista no inciso III do caput impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos, no âmbito do órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção.

Bem como, o registro do Superior Tribunal de Justiça, pelo qual compreende-se que os efeitos da suspensão temporária alcançam todos os órgãos da administração pública:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR. ALCANCE DA PENALIDADE. TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. (...) 2. De acordo com a jurisprudência do STJ, a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 não produz efeitos apenas em relação ao ente federativo sancionador, mas alcança toda a Administração Pública (...) (AIRES P 201301345226, GURGEL DE FARIA, STJ – PRIMEIRA TURMA, DJE DATA:31/03/2017)

6º Questionamento: *"Para fins de comprovação da capacidade técnica das letras "j" e "k" do item 10.7 do Edital, poderão ser apresentados atestados de obras novas ou reformas ou ampliações. ESTÁ CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO?"*.

Resposta: De acordo com subitem 10.7 letras "j" e "k" (supracitadas) o acervo técnico deverá comprovar que o responsável técnico do proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, projetos para obras novas, reformas e ampliações; e, o atestado de capacidade técnica comprovando que o proponente tenha executado obra de características

compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, projetos para obras novas, reformas e ampliações. Apensar de o Edital não prever alternativas através da conjunção "ou", quanto a "obras novas, reformas e ampliações", a Administração entende que, desde que tenha executado obra de **características compatíveis** com o objeto dessa licitação, cumpre-se o objetivo para fins de habilitação.

OBS: Cumpre esclarecer que não realizamos análise prévia de documentos.

Atenciosamente,

Pregoeiro,
Portaria Conjunta nº 79/2019/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2020, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5448392** e o código CRC **B2EE1F27**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.047155-5

5448392v6